



Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos
Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática,
Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal

TERMO DE MANUTENÇÃO DE DATA-BASE

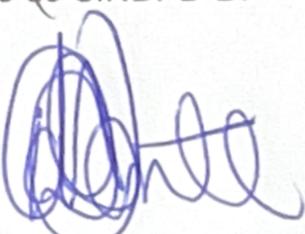
Fica garantida entre as partes a DATA-BASE da categoria de profissionais de Tecnologia da Informação no Distrito Federal em 1º de maio de 2025, renovando-se automaticamente, todas as CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, independente da data da celebração de um novo instrumento, ou instauração de Dissídio Coletivo, junto ao Tribunal Regional do Trabalho.

Brasília, 31 de março de 2025.

Pelo SINDPD-DF:



EDSON SIMÕES CORRÊA
Presidente do SINDPD-DF

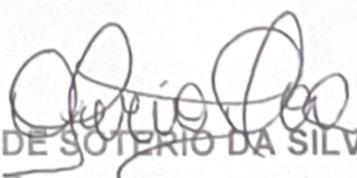


DELIANA VALENTE KUTIANSKI
Advogada do SINDPD-DF

Pelo SINDESEI-DF:



MARCO TÚLIO CHAPARRO
Presidente do SINDESEI-DF



ONEIDE SOTERIO DA SILVA
Advogada SINDESEI-DF